

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

C O P I A

= L E I N° 401 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z - S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao operário desta Municipalidade, Mr. Antônio Lucio, para atender as despesas com médico e farmácia, com o tratamento de pessoa de sua família.

ARTIGO 2º - O pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior, será efetuado à vista dos devidos comprovantes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da verba "Auxílios a Indigentes", suplementada se preciso for.

ARTIGO 4º - Fica anulada, parcialmente, na quantia de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), a verba 621/8-29-4- do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 1º de Setembro de 1958


N E S T O R D E B A R B O S
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO E REGISTRADO NA SÉPTE. SECRETARIA EM 1º de Setembro de 1958


CABRÉE GAGLIARDI
=SECRETÁRIO=